



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022190901 - PREFEITURA

Instrumento de primeiro termo aditivo de acréscimo de quantidade ao contrato nº 2022190901, que entre si fazem o PREFEITURA MUNICIPAL, e a empresa RONALDO NAZARENO BARRA DE LEÃO 42872502220.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.182/0001-80, com sede na Rua Frei Daniel Samarate, s/n, Bairro centro, cep: 68.830-000, Município de Santarém Novo - PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. THIAGO REIS PIMENTEL**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 682.168.902-49, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a **RONALDO NAZARENO BARRA DE LEÃO 42872502220**, inscrito(a) no **CNPJ 41.032.008/0001-17**, com sede na **AV.FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA Nº 187**, CENTRO, Santarém Novo-PA, CEP 68720-000, representada neste ato por **RONALDO NAZARENO BARRA DE LEÃO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº **428.725.022-20**, residente e domiciliado na **AV.FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA Nº 187**, CENTRO, Santarém Novo-PA, CEP 68720-000, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO**, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento)** totalizando o valor de **R\$ R\$ 26.938,10 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos)**, e execução nas mesmas condições propostas no Contrato Original nº **2022190901**, celebrado entre as partes em 19 de setembro de 2022, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', § 1º da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 134.728,60**(cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de **24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento)**

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **2022190901**, celebrado entre as partes em **19 de setembro de 2022**, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal.

CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora: 01 – Prefeitura**
04 122 0052 2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



Subelemento: 3.3.90.39.63 – Serviços gráficos.

CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Santarém Novo - PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Santarém Novo-PA, 01 de março de 2023.



TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: